



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Decreto nº 5.754 de 29 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a regulamentação do Artigo 1º em seu Parágrafo Terceiro da Lei 4.586 de 20 de janeiro de 2016.

EVERTON OCTAVANI, Prefeito Municipal de Agudos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu Artigo 1º, Parágrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Convênio deverão ser fixados por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Convênio autorizado pela Lei nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 fica estimado em R\$ 320.830,32 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 278.830,32 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) com recursos federais e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de complementação de recursos municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a 1º janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de janeiro de 2016.



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal